



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 075/2024

Contrato/Aditivo nº **181/2025**

Processo Administrativo nº 11.572/2025 - Anexado ao de nº 59.571/2023 – Pregão 322/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **AJL SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PADEIRO

ADITAMENTO: prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **GILBERTO MARIOTTO PERES**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 21.602.025-6 e inscrito no CPF sob nº. 137.209.248-07, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **AJL SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.905.518/0001-75, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Damião Pinheiro Machado, nº 143, Centro, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 05 de março de 2024, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 04 meses, de **07/07/2025 a 06/11/2025**, reajustando o contrato com base na variação do INPC/IBGE, que passará a vigorar com o valor mensal de R\$ 8.595,91 (oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: A contratada deverá prorrogar/prestar a garantia contratual no valor de R\$ 1.719,18 (um mil, setecentos e dezenove reais e dezoito centavos).

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 04 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE BOTUCATU
GILBERTO MARIOTTO PERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AJL SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas: